

1

Contracto, celebrado no Rio de Janeiro, de
de entre o Banco Vitalicio do Bra-
zil e o Sr. 1º Agente do mesmo Ban-
co sob as condições seguintes.

1º O Banco Vitalicio do Brazil nomeia o dito
Sr. 1º na qualidade de Agente Geral para
o districto — com o fim de colhe-
tar seguros de vida d'accordo com o propo-
sito do Banco; e o dito Agente de sua parte
aceita trabalhar exclusivamente para o
Banco Vitalicio e empregar todos seus esforços
para adiantar os interesses do Banco.

2º Em compensação de seus trabalhos o Ban-
co pagará ao dito Agente uma comissão so-
bre a primeira prestação annual pago dos
seguros feitos pelo seu intermedio, conforme a
a escala seguinte a saber:

Seguros ordinario de vida	40%	50%.
idem 20 pagamentos	"	50%.
Potões "	"	50%.
Seguros ordinario de vida		
15 pagamentos	30%	40%.
Potões "	25%	35%.
Ordinarios de vida 10 "	25%	35%.
Potões " "	20%	30%.

Fica entendido que estas comissões só são
pagaveis sobre as prestações embolsadas pelo
Banco, não tendo o dito Agente direito
algun de cobrar comissões sobre os seg-
uros que caducarem pelo facto de não ter
pago o segurado a primeira prestação, ou
que fiquem anulados por resolução da
Directoria.

3.º O dito Agente nomeará os seus sob-agentes que se entenderão directamente com elle com referencia aos assumptos de seguros e aos pagamentos das suas commissões que são por conta exclusiva do dito Agente; o dito Agente Geral submeterá a Directoria do Banco as nomeações de seus sob-agentes para sua approvação ou rejeição considerando, consultando os interesses do Banco sem que este facto em nada implique responsabilidade alguma do Banco com os ditos sob-agentes que somente são empregados do dito Agente.

4.º O Agente-Geral em nenhum caso pode com promessas ou convenios alterar as regras estabelecidas ou privilegios impressos nas tarifas prospectos Apolices ou nos pedidos impressos do Banco, nem pode de maneira alguma comprometer o Banco nem releva o segurado de qualquer compromisso contrahido com o Banco.

5.º Nos casos que a Directoria considere necessario, ou que o reclamem os interesses do Banco, pode em qualquer e a todo tempo nomear um segundo Agente Geral no mesmo districto, em que por isso tenha o dito Agente a reclamar coisa alguma contra o Banco.

6.º O dito Agente fica em todo tempo directo e pessoalmente responsavel por todos os valores pertencentes ao Banco que possue por suas mãos; assim como por todo documento, ou livros em seu poder.

7.º O Banco accorda em adiantar ao dito Agente em qualidade de imprestimo por conta das commissões a realizar, uma mensalidade

x, como
depositario
e sob todas
as condições
legaes que
regulam a
situação
juridica do depositario,

dade até a quantia de _____ que
 serão deduzidas das comissões feitas ficando
 ao com o direito de cobrar qualquer saldo que
 ficar a debito do dito Agente

8 Este contracto durará por espaço de _____
 a contar desde esta data até o _____
 podendo ambas as partes contractan-
 tes terminá-lo avisando a outra por escri-
 pto com _____ mezes de anticipação.

Em prova e fé do fiel cumprimento
 do d'este contracto firmam ambas as par-
 tes dois d'um teor e para um só effei-
 to data ut supra.

No dia de . . . de 1891 reunidos os Senhores
 Albino assignados foram apresentados os projectos de
 contractos J. Agentes gerais e agente solicitador de
 do B. Vitalicio e
 seguros ~~seguros~~ ~~seguros~~ ~~seguros~~ com a forma
 seg.

Tendo sido aprovada decidio-se que fosse enviado
 desde ja ao novo agente em S. Paulo o Coronel
 Ramos em duplicata, devendo elle devolver um assi-
 gnado como reconhecimento das condicoes de sua nome-
 acao. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
 sessao e assignat e approvada esta acta.